



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE VIDROS E ESQUADRIAS DA FACHADA LESTE**  
**DO EDIFÍCIO SEDE DO DAER**

**1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de limpeza e higienização externa completa de vidros e esquadrias da fachada Leste, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos de trabalho em altura, para o Edifício Sede do DAER.** Os serviços serão executados nos seguintes locais e equipamentos:

- **Limpeza e higienização externa de vidros e esquadrias da fachada Leste (do 1º pavimento até o 10º pavimento):** Localizado na fachada Leste no Edifício-Sede do DAER, na Av. Borges de Medeiros, nº 1555, Porto Alegre – RS.

Todos os serviços devem ser prestados conforme as condições, especificações e exigências detalhadas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A limpeza e higienização de vidros e esquadrias da fachada Leste do Edifício Sede do DAER tem por objetivo realizar a higienização dos sistemas de vedação da fachada da Edificação visando proporcionar maior conforto aos usuários assim como realizar a manutenção preventiva e o incremento na vida útil destes sistemas.

**3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A execução dos serviços ocorrerá na sede do DAER, situado na Avenida Borges de Medeiros 1555 – Praia de Belas, em Porto Alegre, RS.

**4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O trabalho deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1 Limpeza e higienização externa de vidros e esquadrias da fachada a Leste (serviço a ser executado do 1º pavimento ao 10º pavimento). Área total a considerar: 1388,40 m².**

05.1. Inspeccionar visualmente a fachada e os vidros, buscando avaliar as condições do local, o acesso, o grau de sujeidade e as condições de segurança e logística para limpeza do local;

05.2. Executar a primeira limpeza da superfície do vidro e esquadrias metálicas com hidrojateamento, controlando a pressão adequada dos jatos de água, em toda a superfície dos vidros e esquadrias;

05.3. Executar também a limpeza das estruturas metálicas das esquadrias, incluindo a remoção da fuligem acumulada utilizando fibras não abrasivas, garantindo a integridade da pintura. Deverá ser realizada também a limpeza de vincos, cantos e elementos de vedação das esquadrias.

05.4. Após o hidrojateamento inicial, executar a remoção de sujidades, fuligem, poeira, resíduos de inseto e manchas através da lavagem com detergente e/ou solução química neutra não abrasiva. Na sequência, realizar a ação mecânica com lavadores de microfibra e rodos profissionais removendo toda a sujeira;

05.5. Na etapa seguinte, realizar o segundo hidrojateamento para enxague e limpeza da superfície dos vidros. Deverá ser realizada várias aplicações de hidrojateamento, escovação e enxague até obter a superfície dos vidros limpa, transparente e isenta de manchas e/ou sujeiras, de forma a obter a superfície envidraçada totalmente transparente e limpa.

05.6. A secagem deve ser realizada com rodos de dupla face ou material similar de qualidade superior, de modo a evitar manchas de secagem.

05.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar todos os equipamentos de operação e segurança necessários para realizar os serviços em altura, com os equipamentos e EPIs certificados e com o prazo de validade vigente, conforme as recomendações da NR35 e as demais Normas Regulamentadoras.

05.8. Realizar o correto destino de todos os resíduos produzidos pelo serviço como, por exemplo, caliças, lixo e outros detritos.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



05.9. A imagem com a descrição do local consta no Anexo I. Informamos também que a edificação possui diversos pontos de ancoragem na laje do último pavimento.

#### **6. MATERIAIS EMPREGADOS NO SERVIÇO**

Todos os materiais que serão aplicados durante a limpeza deverão ser produtos de alta qualidade e específicos para a limpeza de vidros e esquadrias e não podem ser produtos abrasivos ou corrosivos às superfícies que serão tratadas.

#### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(O) CONTRATADA(O)**

07.1. Agendar previamente a data e horário da realização dos serviços, bem como informar previsão de encerramento;

07.2. Enviar para a realização do serviço funcionários capacitados para a tarefa e com equipamentos adequados para a execução;

07.3. Antes de iniciar as atividades, a empresa deverá apresentar a APR – Análise Preliminar de Riscos - dos serviços a serem executados em altura, em conformidade com as especificações da NR 35;

07.4. Antes da execução do serviço, a Contratada deverá emitir a ART do profissional habilitado (Engenheiro de segurança do trabalho) sendo responsável técnico da empresa (ou contratado) pela execução dos serviços em altura.

#### **8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A Contratante não disponibilizará nenhum material, portanto, todos os materiais e equipamentos necessários devem ser fornecidos pela Contratada.

#### **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 A Contratante disporá um servidor responsável por acompanhar a execução do serviço;

10.2 A Contratante deve liberar acesso ao local, para a perfeita execução do serviço por parte da Contratada;

10.3 O Fiscal da Contratante terá a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, serviços executados com baixa qualidade, ou em desacordo com as Normas técnicas vigentes, devendo a Contratada promover as correções, reparos ou substituições



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



necessárias, exclusivamente às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis. Ao final de cada etapa, a Contratada deverá comunicar o Fiscal da Contratante para avaliação da qualidade dos serviços e a liberação das etapas seguintes.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes do início do serviço, a Contratada deverá fazer vistoria no local para avaliar todos os possíveis riscos e peculiaridades do trabalho a ser executado.

**11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A Contratada dará 06 (seis) meses de garantia para os serviços prestados.

*Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2026.*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO I**

**IMAGEM DA FACHADA A LESTE DO EDIFÍCIO SEDE**



Fonte: Google Earth 2021

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS

Av. Borges De Medeiros, 1555 – 5º Andar – CEP: 90110-901 Fone: (51) 3210-5296





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



ANEXO II

**TERMO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, venho por meio deste, atestar o conhecimento do local onde serão realizados os serviços contratados, pertinente ao processo n.º \_\_\_\_\_, Contrato n.º \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável  
Empresa / CPF





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO III**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE PRODUTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ responsável legal por

\_\_\_\_\_, venho por meio deste, atestar a ciência e a concordância com o exposto a partir do material apresentado, pertinente ao processo n.º \_\_\_\_\_.

Podendo assim, dar seguimento aos trabalhos que forem complementares para conclusão do objeto do contrato.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável  
Funcional / CPF





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO IV**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>ITEM</b>	<b>FACHADA ORIENTAÇÃO</b>	<b>ÁREA TOTAL DE LIMPEZA POR FACHADA</b>	<b>VALOR (REAIS)</b>
I	LESTE	1388,40m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL R\$</b>			

